

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

### **ADITIVO Nº 20220060-02**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20220060, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela senhora **GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 321338-5, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 30.597.217/0001-91, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, nº 2010, edifício Teacher House bloco B, Loja 10, Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-034, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade Nº 6/2022-0501002**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220060**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20220060, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**/Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/Subelemento 3.3.90.35.01: Serviços de assessoria e consultoria técnica e jurídica.

**3.2.** No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 20 de dezembro de 2023.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ Nº 12.381.567/0001-34

CONTRATANTE

---

**CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL  
DE ADVOCACIA**

CNPJ Nº 30.597.217/0001-91

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_